

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	2001	Gabinete da Prefeita
Unid. Orçamentária:	2002	Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentária:	2005	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unid. Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Unid. Orçamentária:	2007	Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo
Unid. Orçamentária:	2008	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Unid. Orçamentária:	2009	Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
Unid. Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária:	4001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa:	33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
Fonte de Recurso:	1.500.0000 / 1.704.0000 - Recursos Ordinários / Royalties	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2020.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de Junho de 2022.

Carnaubais/RN, 30 de Junho de 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022.07.13.0004
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30.

OBJETO: Refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, em razão da inauguração da praça de alimentação Panta Leão, que acontecerá no dia 23 de julho de 2022 no Centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação com fundamento na lei 8.666/93, art 25, Inc III, é essencial para promover a realização do evento de inauguração da praça de alimentação Panta Leão, que acontecerá no dia 23 de julho de 2022, e contará com ampla participação popular, considerando ainda que o artista possui fama pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo	
Função_Governo:	15	Urbanismo	
Sub_Função:	695	Turismo	
Programa:	12	Festejo e Movimentação Populares	
Proj_Atividade:	2.14	Realização e apoio a Eventos Culturais e Festivos	
ELEMENTO_DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serv de Terceiros P Jurídica	
Código_Redutor:	1328/1804	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 19 de julho de 2022.

Marcony Fonseca Irineu
Presidente da CPL.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022, Processo Licitatório nº. 2022.07.13.0004, fundamentada no art. 13, inc. VI e art. 25, inc. II, da Lei 8.666/1993, para a contratação de "Briola Sales", através da pessoa jurídica F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI, inscrita o CNPJ nº 247.141.623/0001-30, para realização do evento de inauguração da praça Pantaleão, que ocorrerá no dia 23 de julho de 2022, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 19 de julho de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 100/2022- GAB 18 de Julho de 2022.

Dispõe sobre Afastamento do Conselheiro Tutelar do Município para concorrer as eleições 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.548 de 18 de dezembro de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, O Servidor Público Municipal o Sr. **Gilza Moura**, lotado na Secretaria de Municipal de Habitação e Assistência Social, exercendo o cargo de Eletivo de